LEI Nº 4.835, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicada no Diário Oficial n° 6.936, de 07/11/2025 Republicada para correção no Diário Oficial n° 6.939, de 12/11/2025

Altera a Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa, atribuição e remuneração dos cargos em comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei n° 4.209, de 11 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art.35
VI Directoria do Acompanhamento da Encorreão das Emendas Individuais Impositivas
VI – Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas.

Subseção XV

Da Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas

Art. 49-A. A Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas é órgão de assessoramento e auxílio junto as atividades da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, à qual compete subsidiar tecnicamente nas fases de elaboração, apresentação, apreciação das emendas individuais impositivas, e terá competência para atuação posterior na gerencia, controle e publicidade do conteúdo das emendas.

Parágrafo único. O responsável pela Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas terá como parâmetro as normas Federais, Estaduais e Administrativas desta Casa Legislativa.

- Art. 2º Os Anexos I e II da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II desta Lei.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Governador do Estado, em exercício

ANEXO I À LEI Nº 4.835, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I À LEI 4.209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS

ш
DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA – DIRLEG
Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa
Diretoria de Operações Legislativas – DIOLE
Coordenadoria de Assistência às Comissões – COASC
Coordenadoria de Assistência ao Plenário – COASP
Diretoria de Documentação e Informação – DIDOI
Coordenadoria de Documentação – CODOC
Coordenadoria de Protocolo – COPRO
Coordenadoria de Arquivo – COARQ
Coordenadoria de Publicações Oficiais – COPOF
Diretoria de Taquigrafia e Revisão – DITAR
Coordenadoria de Taquigrafia e Revisão – COTAR
Coordenadoria Técnica de Áudio – COTEA
Diretoria Técnico-Legislativa - DITEL
Coordenadoria Técnico-Legislativa – COTEL
Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas – DAEMI
"(NR)

ANEXO II À LEI Nº 4.835, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO II À LEI Nº 4.209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS

Cargo	Símbolo	Qtde.	Vencimento	
Assessor Jurídico da Presidência	CEA-3	1	11.754.69	
Diretor		28		
Subchefe da Assessoria Policial Militar		1		
Ajudante de Ordens		1		
"(NR)				
			•	